
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 29/2010 de 8 de Abril de 2010

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 12 de Outubro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 273, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 29 de Outubro de 2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, referente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da Divisão A1;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar para participar na 2.ª fase – 1/2 final do Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 de voleibol sénior masculino – 1.ª ronda dos perdedores;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 465.519,59, conforme o programa apresentado, é de € 91.902,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)

j) € 4.743,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase – 1/2 final do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos – 1.^a ronda dos perdedores;

k) € 2.380,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase – 1/2 final do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos – 1.^a ronda dos perdedores;

l) € 2.380,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação na 2.^a fase – 1/2 final do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 -

Angra do Heroísmo, 17 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.